ACTA Nº 4

ACTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2017 - - - - - -

- Aos vinte e três dias do mês de Novembro do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido, Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa, Paula Cristina das Neves Garcia e Veiga e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezasseis horas registando-se a falta do Vereador Vítor Manuel Castro de Lemos por se ter deslocado em serviço oficial ao Município de Évora. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Camara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1. INFORMAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** – No dia 10 de novembro, o Presidente da Câmara e o Secretário de Estado da Cultura estiveram presentes na abertura do I Festival de Teatro de Viana do Castelo, que decorreu até 18 de

novembro no Teatro Municipal Sá de Miranda dedicado ao tema da inclusão e acessibilidade. No 11 de novembro assinalou-se o Dia Europeu do Enoturismo, com várias iniciativas entre as quais um Pisada Medieval, na freguesia de Subportela. No 13 de Novembro, foram assinados com os doze novos Bombeiros Municipais recrutados, os contratos de trabalho, começando a formação de um ano, para integrarem o corpo de bombeiros municipais. No dia 14 de novembro, realizou-se em Huelva a assembleia geral da RIET – Rede Ibérica Transfronteiriça, durante a qual o presidente da Câmara foi eleito para a presidência desta entidade. Na sessão, foi proposta a criação de uma cooperativa europeia entre Espanha e Portugal para a luta contra os incêndios e ratificada a adesão da Universidade de Évora e do Politécnico de Leiria. No dia 16 de novembro o Presidente da Câmara e Presidente da CIM – Alto Minho esteve presente na abertura do seminário "Prevenção e Gestão de Riscos e Combate aos Incêndios Florestais" que decorreu em Valença e na abertura da exposição "A viagem interminável do lixo", comemorativa do 3º Aniversário do Centro de Mar e com a dinamização da IV Semana do Mar, eventos destinados sobretudo à comunidade escolar. No dia 17 de Novembro, o Presidente da Câmara esteve presente na abertura da exposição "O SONHO E A ARTE DOS TRABALHADORES DOS ENVC" integrada nas comemorações do 50 º Aniversário do Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores dos ENVC, patente na Santa Casa da Misericórdia e na apresentação do livro "CANTEIROS E PEDREIROS DA RIBEIRA LIMA" no AUDITÓRIO HUMANISTAS da Fundação da Caixa de Crédito Agrícola do Noroeste. No dia 18 de novembro, decorreu no Centro Cultural de Viana do Castelo o "VIANA INTERNACIONAL-WDC-WDC-AL - OPEN CHAMPIONSHIP" - Festival internacional de dança de salão, organizado pela APPDSI - Associação Portuguesa de Professores de Dança de Salão Internacional e pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, evento internacional da modalidade com a presença de 300 bailarinos de onze diferentes países. No dia 19 de Novembro, o Presidente da Câmara esteve presente na inauguração das obras de requalificação do Souto de Santa Marta, espaço de lazer que depois desta intervenção assegura condições para acolher os habitantes da freguesia. Em conferência de imprensa realizada no dia 20 de Novembro, o Presidente da Câmara Municipal e o Secretário

de Estado das Comunidades Portuguesas apresentaram o II Encontro de Investidores da Diáspora, que decorrerá nos dias 15 e 16 de Dezembro no Forte de Santiago da Barra, numa iniciativa conjunta da Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas/Gabinete de Apoio ao Investidor da Diáspora (GAID) e da Câmara Municipal de Viana do Castelo. Neste evento, onde estarão presentes 14 membros do governo e mais de vinte entidades responsáveis pelo investimento em Portugal, pretende-se fornecer aos empresários portugueses no estrangeiro o acesso a conhecimentos e informação em áreas-chave para os seus negócios, nomeadamente no plano dos mecanismos institucionais de apoio ao investimento em Portugal. Neste dia, o Presidente da Câmara assinou os protocolos para a implementação do projeto "Náutica para Todos" com a APPACDM e com dois clubes desportivos – EDV e Clube de Atletismo Olímpico Vianense, no âmbito da colaboração desportiva para apoiar três atletas de Viana do Castelo. No dia 22 de novembro, o Presidente da Câmara e presidente da Conferência das Cidades do Arco Atlântico participou no Colóquio sobre as Cidades do Arco Atlântico, em Las Palmas de Gran Canaria cujos objetivos foram estabelecer um diálogo entre os representantes das cidades atlânticas; preparar a "Visão das Cidades do Atlântico espanhol" que contribuirá para a política marítima europeia, que atualmente em avaliação e contribuir para a preparação da presidência espanhola da Estratégia Marítima do Atlântico em 2018. No dia 23 de Novembro, o Presidente da Câmara participou no Conselho Geral do IPVC e esteve presente na sessão de abertura do Seminário "AS EMPRESAS E O PROGRAMA QUALIFICA" promovido pela Delegação Regional Norte do IEFP e que decorreu na Escola Secundária de Monserrate. (a) José Maria Costa.".

INTERVENÇÃO DA VEREADORA PAULA VEIGA: - A Vereadora Paula Veiga aludiu ao Parque da Cidade, dizendo que sabe que o mesmo é acessível a visitas de estudo e a visitas de grupos previamente marcadas, mas não entende porque é que ainda não foi aberto ao publico em geral. O Presidente da Câmara esclareceu que a regeneração das espécies vegetais e a recomposição ecológica do Parque da Cidade, nomeadamente a garantia do regresso das espécies que habitualmente nidificavam lá, obrigou a cautelas redobradas

que consistiram também na limitação do uso do espaço. Acrescentou, todavia que esta a ser programada a possibilidade de proceder à abertura ao publico. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR HERMENEGILDO COSTA: -** O Vereador Hermenegildo Costa abordou os seguintes assuntos:- **1. PÓRTICO Nº 4 DA A28** - Comentou as varias diligencias que houveram no passado para retirar o pórtico nº 4 da A28 mas gostaria de saber qual o ponto actual da situação. O Presidente da Câmara esclareceu que já fez varias diligencias junto dos responsáveis do Governo e ainda recentemente pode falar sobre o assunto com o senhor ministro das obras publicas. **2. SITUAÇÃO DE SECA NO ALTO MINHO -** Perguntou se a Câmara Municipal tem previstas medidas para minimizar a situação de escassez de agua, uma vez que a situação piora diariamente. O Presidente da Câmara esclareceu que a barragem do Lindoso, no Rio Lima ainda não apresenta níveis preocupantes, mas que, todavia, a Câmara está a trabalhar em todos os aspetos que permitirão a redução das perdas de agua que no nosso concelho são de cerca de 17%. Acrescentou ainda que foi feita a substituição de condutas de abastecimento de agua aos parques e jardins por redes alternativas abastecidas a partir de furos e foram já dirigidas várias mensagens aos consumidores para que reduzam o consumo de água nomeadamente evitando a lavagem de viaturas, de passeios. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, e m cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 9 de Novembro corrente, pelo que irá ser

assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis dos Vereadores Maria José Guerreiro, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho e a abstenção do Presidente da Câmara e do Vereador Luís Nobre por não terem participado da referida reunião. **(02) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- " **PROPOSTA –** Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2014 e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2017 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a efetuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

Juntas de Freguesia	Montante (euros)	Designação Obra	Número de Compromisso
J.F. Darque	15.000,00€	Requalificação do Lugar da Areia (envolvente EB/1 Zaida Garcez)	7542
J.F. Vila Franca	15.000,00€	Rua do Mosteiro, Rua S. Conceição, Rua Calvário, Rua da Pedreira - (2ª Fase)	7543
Total	30.000,00€		

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(03) GEOPARQUE LITORAL DE VIANA DO CASTELO – 2.ª FASE – PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DE OITO MONUMENTOS NATURAIS LOCAIS – APROVAÇÃO:-** Pelo

Vereador Ricardo Carvalhido foi apresentado o processo indicado em título do qual consta a proposta e informação técnica que seguidamente se transcrevem:- "PROPOSTA – GEOPARQUE LITORAL DE VIANA DO CASTELO – 2ª FASE – PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DE OITO MONUMENTOS NATURAIS LOCAIS – APROVAÇÃO – Terminado o período de discussão pública do processo de classificação dos 8 Monumentos Naturais de Viana do Castelo, propõe-se que se proceda de acordo com o ponto nº 1 da informação técnica em anexo. (a) Ricardo Carvalhido."; e "INFORMAÇÃO **- GEOPARQUE LITORAL DE VIANA DO CASTELO – 2ª FASE - PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DE OITO MONUMENTOS NATURAIS LOCAIS (ao abrigo do DL 142/2008 de 24 de julho com a redação do DL 242/2015 de 15 de outubro)** - Assunto: Período de discussão pública, previsto ao abrigo do disposto nos pontos 6, 7 e 8 do artigo 14 do DL 142/2008 com a redação do DL 242/2015 - Conforme deliberação camarária de 29 de setembro de 2016, a Câmara Municipal decidiu abrir o processo de classificação de 8 monumentos naturais locais de Viana do Castelo ao abrigo do disposto no DL 142/2008, alterado pelo DL 242/2015 - regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade. Nos termos dos pontos 6, 7 e 8 do artigo 14 do DL 142/2008 com as alterações referidas, decorreu o período de discussão pública estabelecido – entre os dias 13 de março e 7 de abril. Considerando os termos do ponto 7 do referido artigo, a abertura do período de discussão pública foi feita através de aviso publicado em Diário da República de 24 de fevereiro de 2017 (DR Aviso nº 2118/2017 2ª série) e divulgado através da comunicação social – jornal Aurora do Lima – bem como da página eletrónica da autarquia, permitindo-se a participação dos interessados através de várias modalidades possíveis. Nos termos do mesmo articulado foi ainda solicitada a sua divulgação no *site* da autoridade nacional – ICNF (Instituto da Conservação da Natureza e Floresta) -, tendo aquela entidade referido que "... compete à entidade responsável pela classificação da área protegida de âmbito regional ou local tomar a iniciativa de fazer publicar um aviso de abertura do período de discussão pública...assim como proceder à divulgação na sua página da Internet, não competindo, assim, a este Instituto proceder à referida divulgação..." - ver

ofício que consta deste processo (Nº Req. Entrada 2017/06188). Ainda assim decorreu o período de discussão pública previsto, tendo o mesmo encerrado a 7 de abril sem que se verificasse a existência de qualquer participação. Nessas condições não nos parece que se justifique qualquer alteração ao processo de classificação dos 8 Monumentos Naturais Locais de Viana do Castelo já elaborado pelo que se propõe os seguintes procedimentos:- 1. A proposta seja remetida a reunião de Câmara para posterior aprovação pela Assembleia Municipal. (ponto 2 do artigo 15º do DL 142/2008 com as alterações introduzidas pelo DL 242/2015). Junta-se para o efeito a proposta de diploma legal e as plantas de delimitação dos 8 Monumentos Naturais Locais (MNL) que deverão acompanhar a sua publicação em Diário da República. 2. Posteriormente seja objeto de publicitação nos seguintes termos:- (ponto 4 do referido artigo 15º) ⇨ Diário da República, 2ª série em forma de Aviso; ⇨Boletins municipais e página da Internet das entidades responsáveis pela gestão da área protegida (neste caso a Câmara Municipal). Terminada a fase de classificação (simples) dos 8 Monumentos Naturais Locais e garantido desde já o seu enquadramento legal para efeitos da legislação aplicável, o processo deverá ser objeto dos procedimentos estabelecidos nos pontos 5 a 8 do artigo 15º do DL 142/2008 com as alterações introduzidas pelo DL 242/2015, designadamente a especificação dos aspetos referentes ao modelo de gestão das áreas a classificar e à elaboração do respetivo regulamento de gestão (pontos 6 e 7 do mesmo artigo). À consideração superior. Nota:- Refere-se que, conforme estabelece o ponto 5 do referido artigo 15º, a deliberação que aprova a classificação da área protegida de âmbito local é submetida a parecer da autoridade nacional – ICNF (Instituto de Conservação da Natureza e Florestas) – para efeitos da sua integração nas áreas classificadas na RNAP (Rede Nacional de Áreas Protegidas). Muito embora à luz das disposições legais não exista a obrigatoriedade da área classificada ser integrada na RNAP, nesse contexto torna-se necessário solicitar o parecer da autoridade nacional, no caso o ICNF - ponto 5 do artigo 15 da atual legislação. E em conformidade, observar o disposto nos pontos 6 a 8 do referido artigo os quais referem a elaboração de um regulamento de gestão conforme refere o parecer

emitido pelo ICNF. A figura do regulamento não estava prevista no anterior articulado (DL 142/2008), tendo-se remetido as questões de gestão e financiamento das áreas protegidas então criadas na 1ª Fase da classificação dos Monumentos Naturais Locais para os respetivos planos municipais de ordenamento do território e para o âmbito das ações desenvolvidas pelo CMIA (Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental). (a) Luís Pereira.". A Câmara Municipal face ao teor dos transcritos documentos e na sequência do inventário de património geológico do concelho de Viana do Castelo, realizado no âmbito de um protocolo de colaboração firmado em 2010 entre o Município de Viana do Castelo e o Centro de Ciências da Terra da Universidade do Minho, foram identificadas as áreas que permitem compreender os principais aspetos da evolução geológica regional. A rotina de inventariação permitiu a identificação inicial de 17 áreas - geossítios e sítios da geodiversidade - tendo sido selecionados numa 1ª fase e após a avaliação quantitativa do valor científico, 5 geossítios de excecionalidade científica dos valores geológicos presentes que foram objeto de classificação como monumentos naturais locais ao abrigo do disposto na alínea e), ponto 2 do art.º 11 do DL 142/2008 - regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade. No âmbito da estratégia municipal para a geoconservação em curso, pilar fundamental para o desenvolvimento do Geoparque Litoral de Viana do Castelo, procedeu-se à 2ª e penúltima etapa do inventário de património geológico do concelho de Viana do Castelo. Foram identificadas várias áreas com potencial de uso turístico e educativo – sítios da geodiversidade – e oito áreas cuja avaliação do valor científico relevou relevância regional a nacional – geossítios. Os geossítios visados na presente proposta de classificação localizam-se predominantemente nas plataformas graníticas do interior do concelho adjacentes à Serra

de Arga e à serra de Santa Luzia ou correspondem a setores de pequenas bacias hidrográficas nas freguesias de Amonde, Freixieiro de Soutelo e Areosa, de acordo com a setorização em unidades e subunidades geomorfológicas do geoparque, no Setor 1 - plataforma litoral e Setor 2 - relevo marginal. A avaliação destas áreas classificadas mostrou elevado potencial de uso turístico e educativo, mas também elevado risco de degradação, o que sugere a premência das ações de proteção e conservação. Foi efetuada a discussão pública, que decorreu de 13 de março a 7 de abril de 2017, e foram ouvidas as entidades com jurisdição e enquadramento legal nas áreas a classificar. Assim, nos termos do disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 142/2008 com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 242/2015, a Câmara Municipal aprova a classificação dos Monumentos Naturais Locais dos Pavimentos Graníticos da Gatenha, das Cascatas do Poço Negro, das Cascatas da Ferida Má, do Penedo Furado do Monte da Meadela, do Planalto Granítico das Chãs de Sta Luzia, das Cristas Quartzíticas do Campo Mineiro de Folgadoiro-Verdes, das Turfeiras das Chãs de Arga e das Dunas Trepadoras do Faro de Anha e remete a mesma para aprovação da Assembleia Municipal nos seguintes termos:-

Artigo 1.º
Classificação dos Monumentos Naturais Locais

As áreas abaixo designadas e com os limites previstos no artigo seguinte, são classificadas como monumentos naturais locais, adiante abreviadamente designados por Monumentos Naturais Locais nos termos do Decreto-Lei nº 142/2008, de 24 de julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 242/2015 de 15 de outubro, e assumindo a seguinte denominação:

1. Monumento Natural Local dos Pavimentos Graníticos da Gatenha, situado na freguesia de Afife.

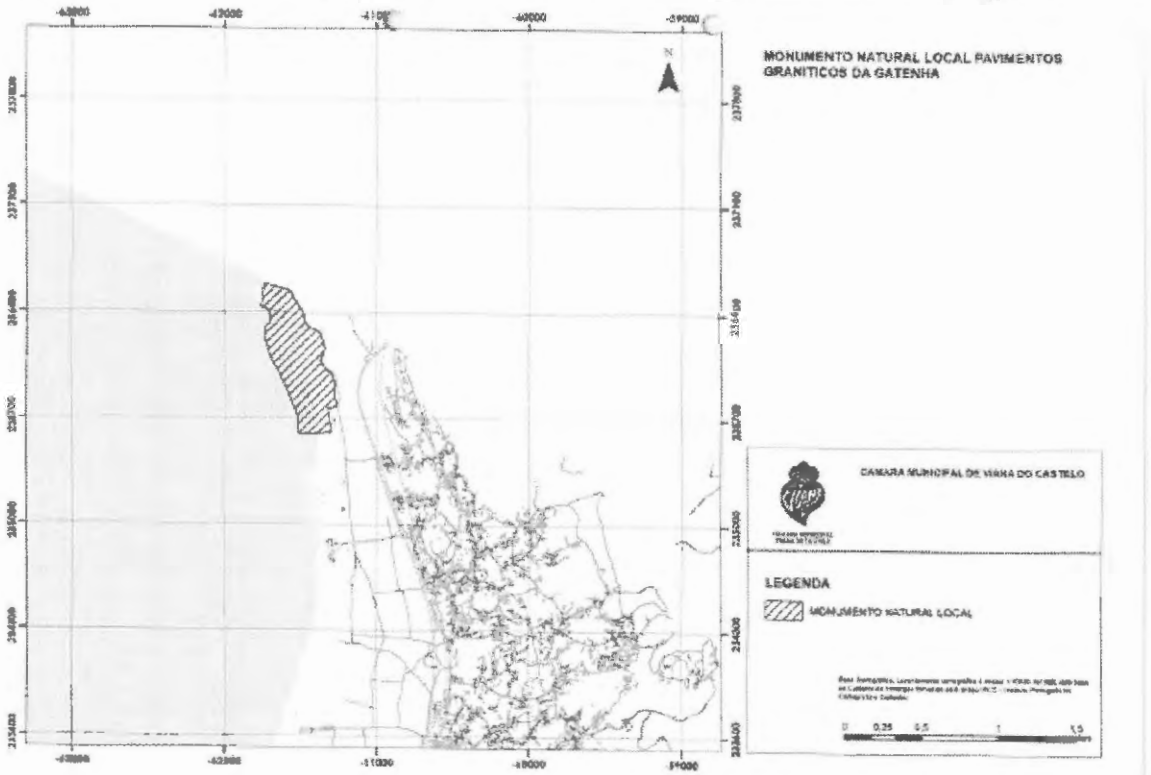

2. Monumento Natural Local das Cascatas do Poço Negro, situado na freguesia da Areosa

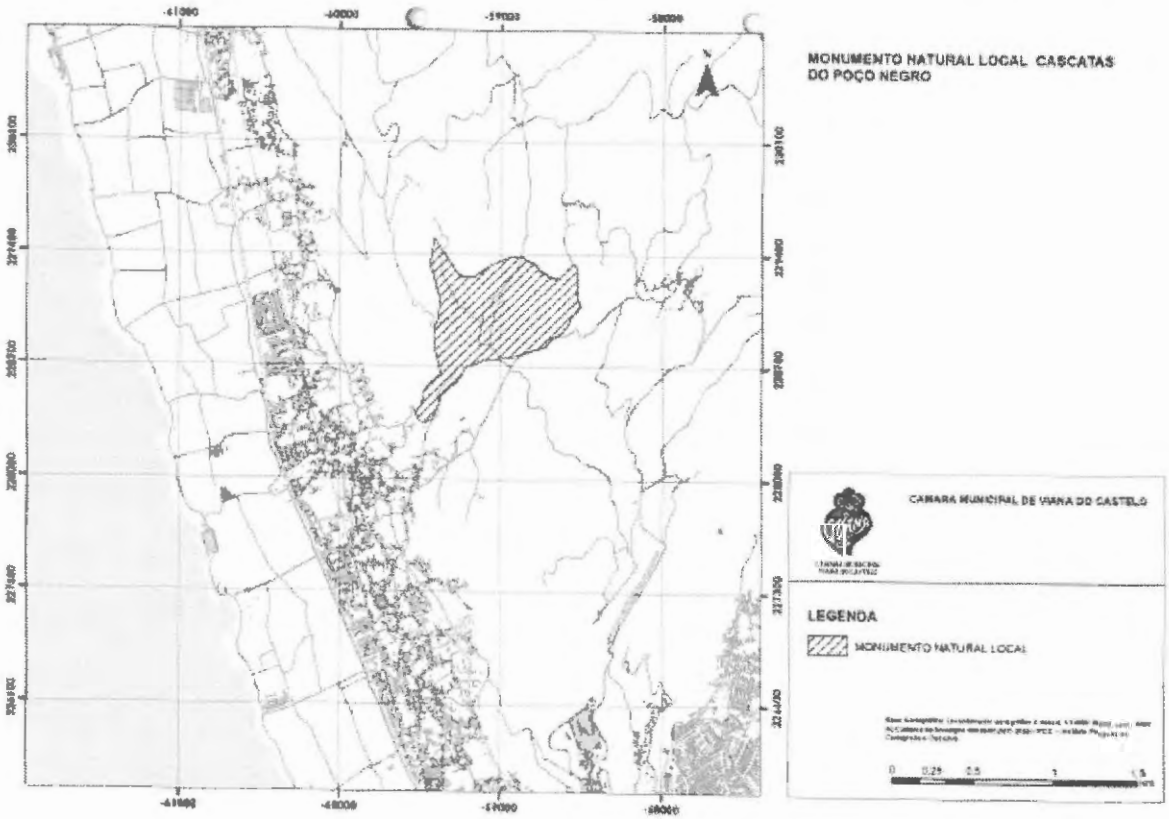

3. Monumento Natural Local das Cascatas da Ferida Má, situado na freguesia de S. Lourenço da Montaria

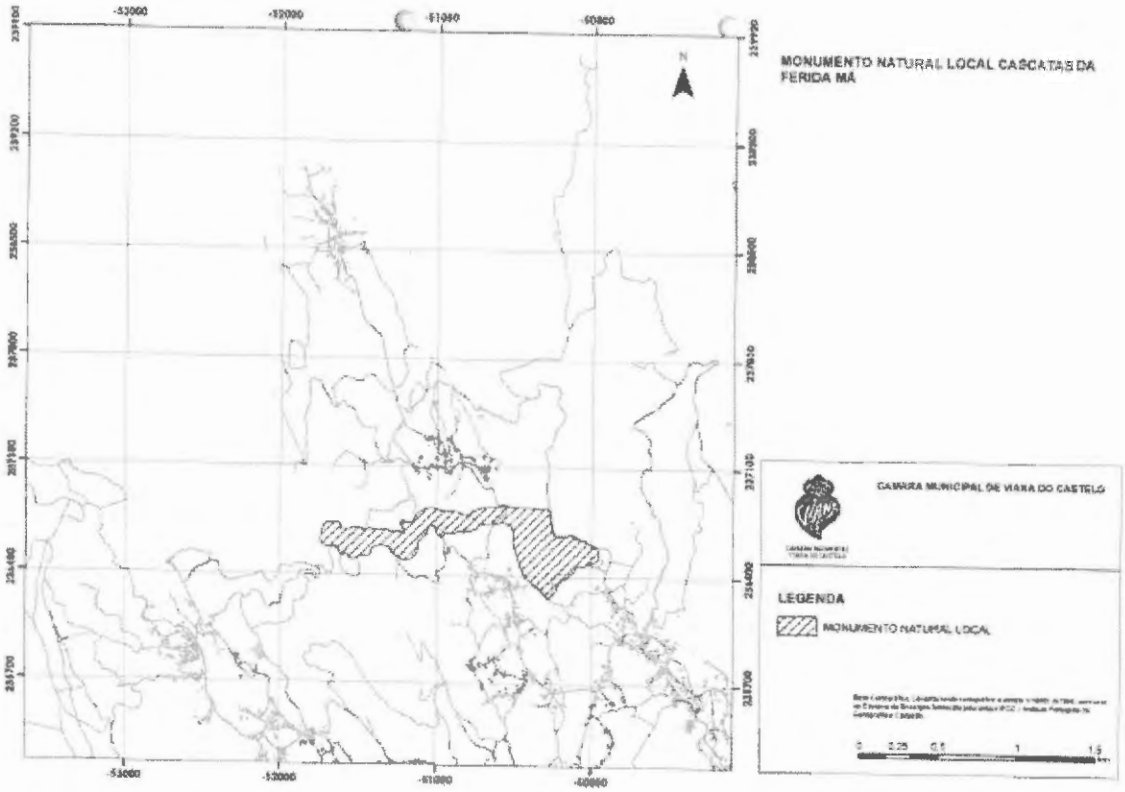

4. Monumento Natural Local do Penedo Furado do Monte da Meadela, situado na União das freguesias de Santa Maria Maior, Monserrate e Meadela

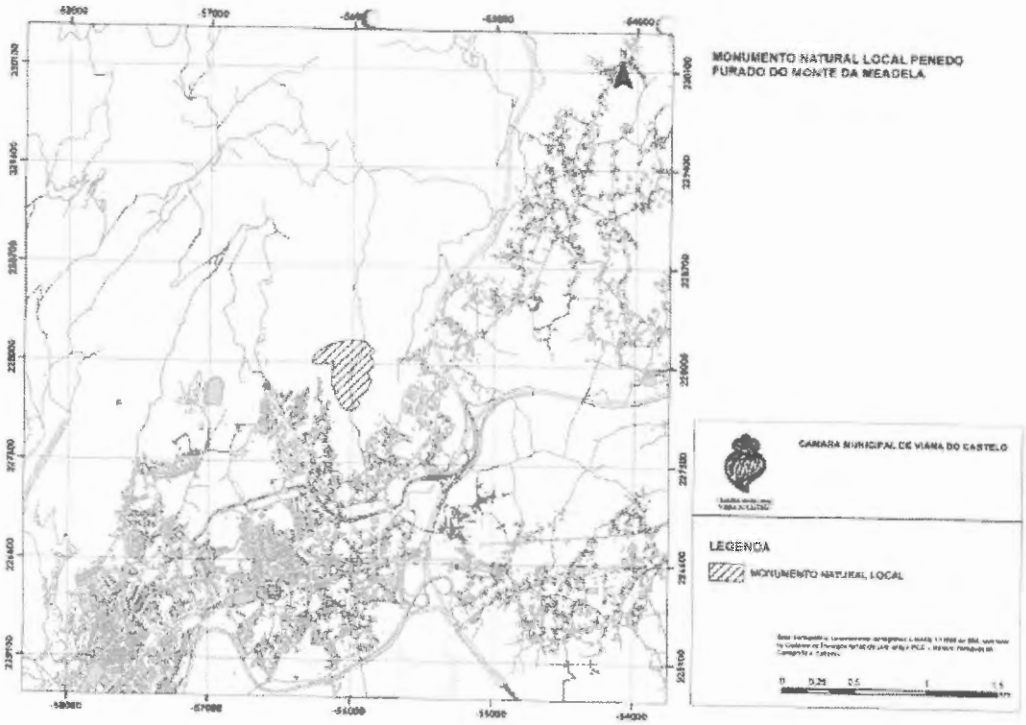

5. Monumento Natural Local das Turfeiras das Chãs de Arga, situado na freguesia de S. Lourenço da Montaria e na União das freguesias de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda

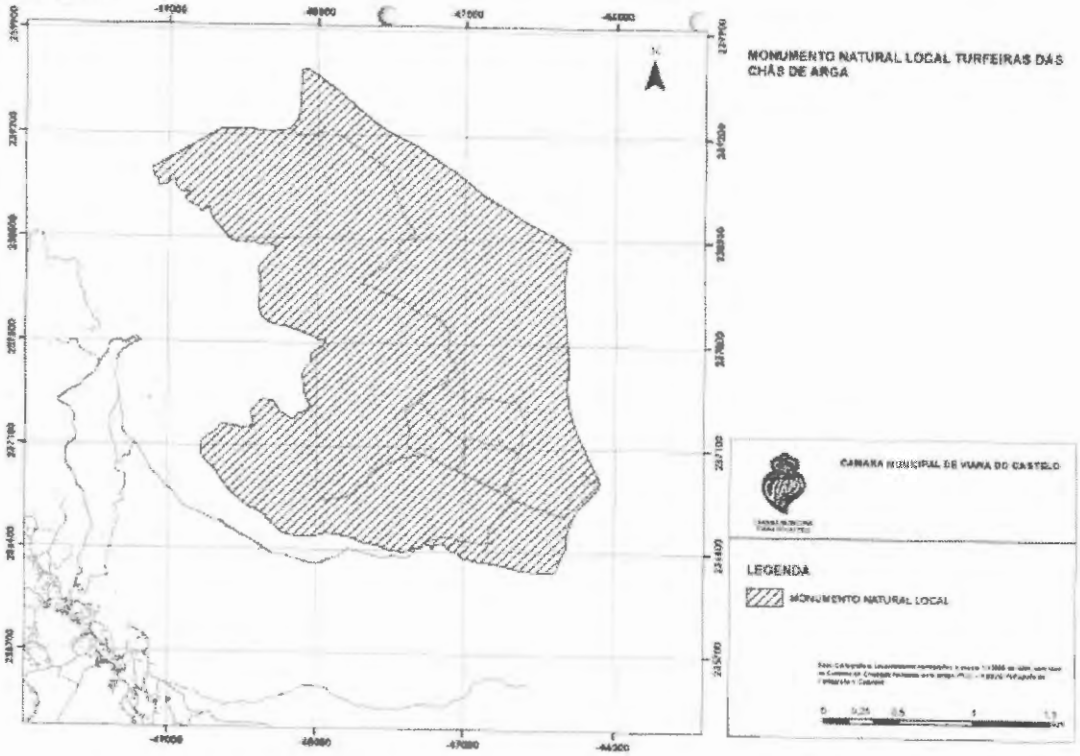

6. Monumento Natural Local do Planalto Granítico das Chãs de Sta Luzia, situado nas freguesias de Afife, Carreço, Areosa, Freixieiro de Soutelo, Outeiro e Perre

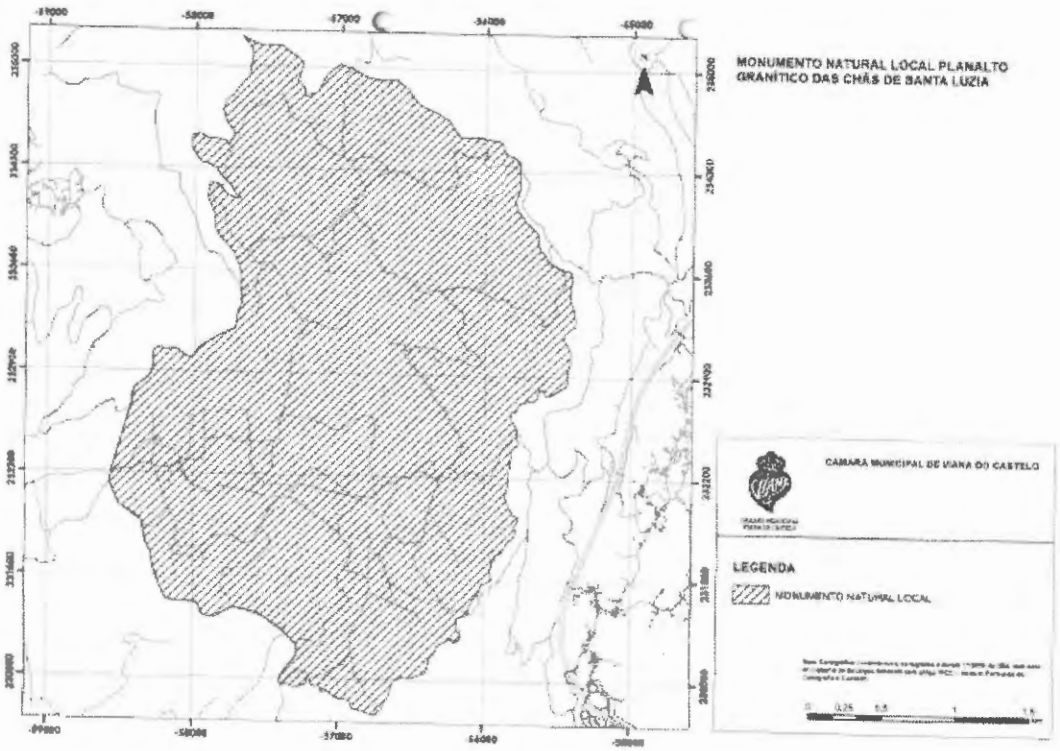

7. Monumento Natural Local das Cristas Quartzíticas do Campo Mineiro de Folgadoiro-Verdes, situado na freguesia de Outeiro, Perre, S. Lourenço da Montaria, Amonde e na União das freguesias de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda

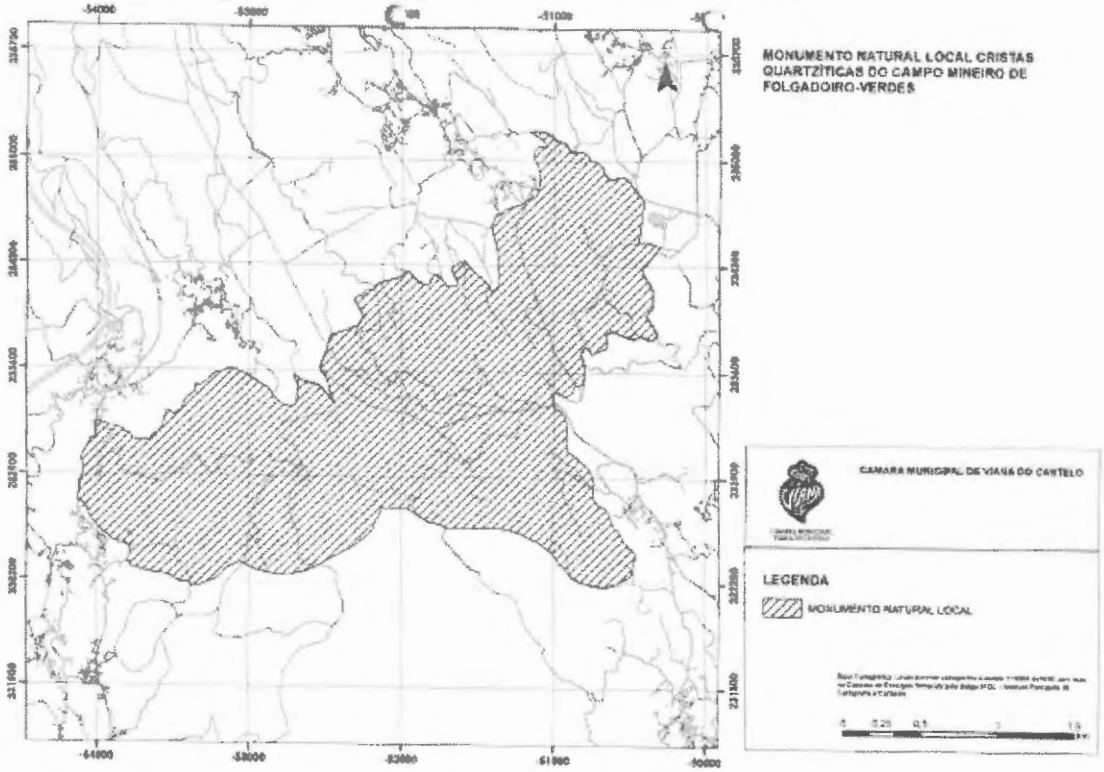

.8. Monumento Natural Local das Dunas Trepadoras do Faro de Anha, situado nas freguesias de Darque e Vila Nova de Anha

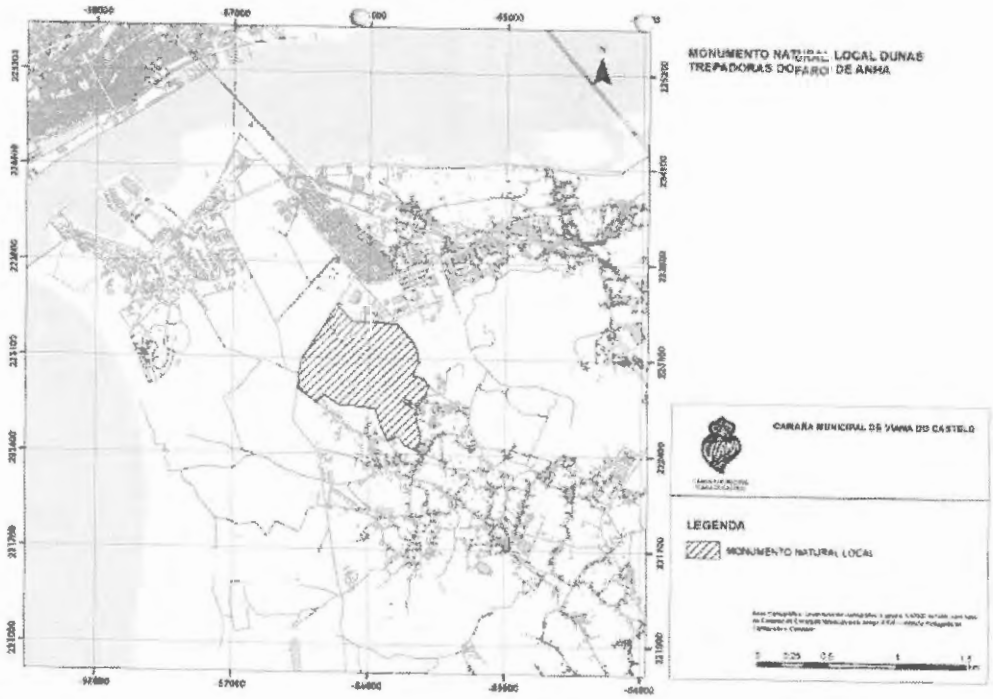

Artigo 2.º
Limites dos Monumentos Naturais Locais

1. Os Monumentos Naturais Locais têm os limites constantes dos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII à presente deliberação, da qual fazem parte integrante.

2. As dúvidas eventualmente suscitadas pela leitura das cartas que constituem os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII à presente deliberação são resolvidas pela consulta dos originais arquivados para o efeito na Câmara Municipal de Viana do Castelo (CMVC).

Artigo 3.º
Objetivos da classificação

Sem prejuízo do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 242/2015 de 15 de outubro, constituem objetivos fundamentais da classificação do Monumento Natural Local:

a) A preservação das formações geológicas e geomorfológicas e dos sítios de interesse paleontológico;
b) A preservação das espécies e dos habitats naturais;
c) A proteção e a valorização da paisagem;
d) A preservação e valorização dos sítios de interesse arqueológico;
e) A promoção da investigação científica indispensável ao desenvolvimento do conhecimento dos valores naturais referidos, numa perspetiva de educação ambiental;
f) A manutenção da integridade do monumento natural local e área adjacente.

Artigo 4.º
Regulamento de Gestão

1. Para efeitos do previsto no nº 5 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 242/2015 de 15 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2016 de 12 de agosto, será elaborado o regulamento de gestão dos geossítios classificados como monumento natural local, de acordo com as orientações gerais estabelecidas pelo ICNF.

2. O documento de gestão das áreas classificadas na categoria de monumento natural local é parte integrante da estratégia de geoconservação municipal de Viana do Castelo e será apresentado assim que a entidade de gestão local - Geoparque Litoral de Viana do Castelo - der por concluídas as tarefas de inventariação, caracterização e avaliação de geossítios e sítios da geodiversidade.

3. Para a elaboração do regulamento de gestão serão realizadas reuniões de trabalho com as entidades e organizações interessadas e sessões participadas abertas à comunidade, onde se esclarecerá o valor científico dos geossítios classificados, apresentados os riscos de degradação aferidos e discutidas as estratégias de mitigação, e preservação previstas.

Artigo 5.º
Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor 10 dias após a data da sua publicação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(04) FEIRA SEMANAL E MERCADO MUNICIPAL – ALTERAÇÕES NA TABELA DE TAXAS:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- " **PROPOSTA – FEIRA SEMANAL E MERCADO MUNICIPAL - ALTERAÇÕES NA TABELA DE TAXAS -** Ao longo dos anos de 2016 e 2017, as taxas aplicadas na feira semanal e mercado municipal sofreram, ambas, uma redução de 25%. Sensível à importância que estas duas atividades económicas desempenham e à dinâmica que trazem à própria cidade, proponho que se mantenha redução das taxas em 25% ao longo do ano de 2018. Esta medida vai beneficiar 217 feirantes e 175 vendedores do mercado municipal. Assim, propõe-se que seja mantida a alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, de acordo com as taxas a vigorar em 2018. (a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea k) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal a seguinte proposta de alteração do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais:-

"SECÇÃO VI
MERCADOS, FEIRAS E VENDA AMBULANTE
Artigo 68.º
Taxas relativas aos Mercados e Feiras

(...)

11 – De janeiro a dezembro de 2018, a redução, excecional, de 25% do valor final das taxas de venda a retalho e venda por grosso constantes dos itens estabelecidos no Capítulo VI – Mercados, Feiras, Venda Ambulante, Quadro XI, ponto 1, alíneas a), b), c) e d), ponto 2, 2.1, alíneas a) e b), e 2.2, alíneas a), b) e c), e ponto 3, alíneas a) e b), e Quadro XII, Ponto A – 1 e 2, Ponto B – 1, da Tabela de Taxas e Licenças Municipais.

E que se traduz no quadro a seguir indicado da:

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS

Capítulo	Quadro	Descrição	Valor taxa
VI		**Mercados, Feiras e Venda Ambulante**	
		(...)	
	XI	**Venda a retalho**	
		1 – Lojas – por metro quadrado e por mês:	
		a) Cafés, restaurantes, bares e semelhantes	5.01€
		b) Lojas de prestação de serviço público	4,21€
		c) Outras lojas interiores	5.01€
		d) Outras lojas exteriores	4,44€
		2 – Área do Terrado:	
		2.1. No mercado municipal (terças e sextas feiras):	
		a) Por metro quadrado e por dia	0,71€
		b) Por metro quadrado e por mês	4,40€
		2.2. No recinto da feira:	
		a) Por metro quadrado e por dia	0,50€
		b) Por metro quadrado e por mês	2,03€
		c) Bancas e mesas	
		- 1ª classe – taxa mensal	13,39€
		- taxa diária	1,22€
		- 2ª classe – taxa mensal	10,86€
		- taxa diária	0,87€
		- 3.ª classe – taxa mensal	6,79€
		- taxa diária	0,72€
		3 – Instalações especiais	
		a) Por metro quadrado e por dia	0,59€
		b) Por metro quadrado e por mês	4,37€
		(...)	
	XII	**Venda por grosso**	
		A – No recinto do Mercado	
		1) Em lote ou processo semelhante – sobre o valor da venda diária	7,10€
		2) Por outro processo de venda – por metro quadrado e por dia	1,09€
		B – No recinto da Feira	
		1) Area de terrado por metro quadrado e por mês	2,03€

1. Redução de 25% sobre o valor das taxas constantes do quadro atrás indicado;
2. A presente redução tem vigência até 31-12-2018.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(05) QUADRA NATALÍCIA – PROGRAMAÇÃO DE ANIMAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE NATAL:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- " **PROPOSTA – QUADRA NATALÍCIA – PROGRAMAÇÃO DE ANIMAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE NATAL -** A quadra natalícia constitui um momento privilegiado para a actividade do Centro Histórico e do Comércio Tradicional que a Câmara Municipal de Viana do Castelo apoia e, promove a animação e a iluminação adequadas à mesma. A promoção da gastronomia e dos produtos endógenos, através de feiras de Natal, a realização de concertos e de sessões de teatro, nos vários equipamentos culturais da cidade, o embelezamento das principais ruas do Centro Histórico com decorações natalícias, a dinamização de oficinas temáticas para os vários públicos assim como actividades específicas para crianças são algumas das estratégias adoptadas para aumentar essa atractividade. Deste modo, para além de um vasto programa de actividades, que decorrem de 1 de Dezembro a 7 de Janeiro, propomos que seja autorizada a transferência de 50.000€ (Cabimento nº 5065), para a VianaFestas, associação promotora das festas da cidade e também responsável pelas iluminações das ruas da cidade, a fim de custear a iluminação de Natal. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(06) GRUPO ETNOFOLCLÓRICO "RENASCER" DE ARIEOSA – UTILIDADE PUBLICA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- " **PROPOSTA – GRUPO ETNOFOLCLÓRICO "RENASCER"**

DE AREOSA – UTILIDADE PÚBLICA - Grupo criado durante o ano de 2012 na freguesia de Areosa em Viana do Castelo, nascido da força de vontade de um grupo de 40 pessoas, pretende ser um veículo de transmissão de cultura e arte popular. Tem neste sentido o grupo vindo a elaborar uma exaustiva investigação dos valores culturais e tradicionais que nos identificam, com o objetivo de os manter e projetar, bem como recuperar alguns já esquecidos ou perdidos ao longo das gerações. Participou em diversos festivais nacionais e internacionais no país, tendo já efetuado a sua primeira digressão ao estrangeiro, mais concretamente à Bélgica, para participar no festival de folclore inserido na 40ª Feira de Artesanato da cidade de Tournai. É também um dos grupos organizadores do Festival Internacional de Folclore do Alto Minho. Assim, proponho que se deve dar parecer positivo ao Grupo Etnofolclórico "RENASCER" de Areosa, para candidatura ao Estatuto de Utilidade Pública tendo por base o Decreto-Lei nº 460/77, de 7 de Novembro. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal face ao teor da transcrita proposta e considerando que o Grupo Etnofolclórico "RENASCER" de Areosa reúne as condições previstas no Decreto-Lei nº 460/77, de 7 de Novembro designadamente no número 2, do artigo 5º, deliberou dar parecer favorável à atribuição do estatuto de "Pessoa Colectiva de Utilidade Pública". Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(07) REVERSÃO DE BILHETEIRA – FUNDAÇÃO ÁTRIO DA MÚSICA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- " **PROPOSTA – FUNDAÇÃO ÁTRIO DA MÚSICA FAM COM O NIF: 504740830 - CONCERTO PARA A FAMÍLIA - ESPETÁCULO DA ESCOLA PROFISSIONAL DE MÚSICA DE VIANA DO**

CASTELO | TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA - 05 DE NOVEMBRO DE 2017 - Este concerto de Música – Concerto para a Família - no Teatro Municipal Sá de Miranda, no dia 05 com 353 espectadores, sendo que 228 pagaram ingresso de 3€ e 125 convidados, a receita deste concerto foi de **684€** e já foram depositadas na tesouraria do Município de Viana do Castelo, através das guias 11348(72€), 11436(114,01€), 11500(81€), 11556(153€), 11593(264€). **Total de 684€** tendo o compromisso financeiro nº. 7525. Pelo exposto, o Município de Viana do Castelo fará reverter a receita da bilheteira, **total de 684€,** para a referida Fundação Átrio da Música com o nif: 504740830, após a retenção do IVA. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(08) REVERSÃO DE BILHETEIRA – SWR STEELHARMONICS:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- " **PROPOSTA – SWR STEELHARMONICS - 28 OUTUBRO 2017 | CENTRO CULTURAL DE VIANA DO CASTELO** - NAAM – Núcleo de Apoio às Artes Musicais, sediada na rua Frei Custódio 259, 4905-447 Barroselas, com o NIF: 504702645, realizou no dia 28 de outubro, no Centro Cultural, o SWR STEELHAMONICS, que contou com a presença de 586 espectadores, dos quais 316 foram convidados. A receita da bilheteira (270 espectadores com ingresso, no valor de 5€), totalizou o valor de **1.350 €** (mil trezentos e cinquenta euros), (Compromisso: 7389). Pelo exposto, o Município de Viana do Castelo fará reverter a receita da bilheteira ao NAAM – Núcleo de Apoio às Artes Musicais, após retenção do IVA. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia

Marinho. **(09) REVERSÃO DE BILHETEIRA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTA MARTA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- " **PROPOSTA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTA MARTA - NIF: 501210520 - ESPETÁCULO DE DANÇA "PASSO A PASSO" | TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA - 01 E 02 DE AGOSTO DE 2017 - 01 e 02 de agosto** – Estes espetáculos de dança no Teatro Municipal Sá de Miranda contaram com 662 espectadores, sendo que 413 pagaram ingresso de 7.5€, 240 pagaram 5€ e 9 convites. A receita deste espetáculo já foi depositada na tesouraria do Município de Viana do Castelo, através das guias 7694 (775€), 7798 (415€), 7836 (587,50€), 7908 (357,50€), 8019 (175€), 8068 (235€), 8116 (559,99€), 8157 (615€), 8160 (97,50€), 8226 (255€) e 8260 (225€). **Total da receita** de bilheteira foi de **4.297,50€** tendo o compromisso financeiro nº. 7520. Pelo exposto, o Município de Viana do Castelo fará reverter a receita da bilheteira, **total de 4.297,50€,** para a referida Associação Cultural e Desportiva de Santa Marta com o nif: 501210520, após a retenção do IVA. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(10) REVERSÃO DE BILHETEIRA – GABINETE DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – SARAU SOLIDÁRIO DO GAF-GABINETE DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA - COM O NIF: 503748935 - GAF | TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA - 28 DE OUTUBRO DE 2017 -** Este espetáculo que decorreu no Teatro Municipal Sá de Miranda contou com 379 espectadores, sendo que 348 pagaram ingresso de 5€ e 31 convites. A receita deste espetáculo já foi depositada na tesouraria do Município de Viana do Castelo,

através das guias 10706(610€), 10708(10€), 10779(370€), 10862(250€), 10935(55€), 10966(130€), 11044(80€), 11046(10€), 11099(90€), 11140(45€), 11224(25€), 11294(20€), 11339(40€), 11427(4,99€). **Total da receita** de bilheteira foi de **1. 740€** tendo o compromisso financeiro nº. 7527. Pelo exposto, o Município de Viana do Castelo fará reverter a receita da bilheteira, **total de 1.740€,** para o referido GAF- Gabinete de Atendimento à Família com o nif: 503748935, após a retenção do IVA. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(11) REVERSÃO DE BILHETEIRA – SOLARIS – ASSOC. NAC. PARA A DEFESA AMBIENTAL, SOCIAL E DA SAÚDE:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – MISS QUEEN PORTUGAL - 23 SETEMBRO 2017 | CENTRO CULTURAL DE VIANA DO CASTELO -** SOLARIS - Associação Nacional para a Defesa Ambiental, Social e da Saúde, sediada no Largo das Bouças, 72, 4935-063 Darque - Viana do Castelo, com o NIF: 513268162, realizou no dia 23 de setembro, no Centro Cultural, a MISS QUEEN PORTUGAL, que contou com a presença de 794 espetadores, dos quais 709 foram convidados. A receita da bilheteira (85 espetadores com ingresso, no valor de 10€), totalizou o valor de **850€** (oitocentos e cinquenta euros), (cabimento nº 4534). Pelo exposto, o Município de Viana do Castelo fará reverter a receita da bilheteira, à SOLARIS - Associação Nacional para a Defesa Ambiental, Social e da Saúde, após retenção do IVA. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(12)**

REVERSÃO DE BILHETEIRA – BERÇO:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- " **PROPOSTA –CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - BERÇO - COM O NIF: 501534822 - 25 ANOS DO BERÇO – ESPETÁCULO SOLIDÁRIO - | TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA - 27 DE OUTUBRO DE 2017 -** Este espetáculo que decorreu no Teatro Municipal Sá de Miranda contou com 319 espectadores, sendo que 268 pagaram ingresso de 8€ e 51 convites. A receita deste espetáculo já foi depositada na tesouraria do Município de Viana do Castelo, através das guias 10559 (328€), 10560 (64€), 10613(248€), 10658(64€), 10709(80€), 10780(320€), 10863(208€), 10934(72€), 10965(200€), 11035(48€), 11091(40€), 11137(135,99€), 11222(88€), 11263(80€), 11295(24€), 11338(144€). **Total da receita** de bilheteira foi de **2.144€** tendo o compromisso financeiro nº. 7526. Pelo exposto, o Município de Viana do Castelo fará reverter a receita da bilheteira, **total de 2. 144€,** para o referido Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora de Fátima com o nif: 501534822, após a retenção do IVA. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(13) REVERSÃO DE BILHETEIRA – TUNICE – TUNA FEMININA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- " **PROPOSTA – VIII LUZIAS – FESTIVAL DE TUNAS FEMININAS - 11 NOVEMBRO 2017 | CENTRO CULTURAL DE VIANA DO CASTELO -** TUNICE - Tuna Feminina do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Largo 9 de Abril, 4900-339 Viana do Castelo, com o NIF: 509381600, realizou no dia 11 de novembro, no Centro Cultural, o VIII LUZIAS, que contou com a presença de 961 espetadores, dos quais 800 foram convidados. A receita da bilheteira (116 espetadores com ingresso, no valor de 5€ e 45

espetadores com ingresso no valor de 4€), totalizou o valor de **760 €** (setecentos e sessenta euros) (Compromisso: 7540). Pelo exposto, o Município de Viana do Castelo fará reverter a receita da bilheteira à TUNICE, após retenção do IVA. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(14) REVERSÃO BILHETEIRA - FESTIVAL INTERNACIONAL DANÇAS DE SALÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – REVERSÃO DE BILHETEIRA ÀS ASSOCIAÇÕES – FESTIVAL INTERNACIONAL DANÇAS DE SALÃO -** Realizou-se a 18 de novembro, no Centro Cultural de Viana do Castelo. As receitas deste espetáculo foram de **6.440,00€**, **(compromisso nº 7.549)** que após dedução do IVA reverterá para a APPDSI – Associação Portuguesa de Professores de Dança de Salão Internacional, contribuinte fiscal nº 503530506, atribuindo-se o valor de **5.700,00€.** (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(15) ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO REGULAMENTAR AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS AO ABRIGO DO DECRETO-LEI 165/2014:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO REGULAMENTAR AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS**

AO ABRIGO DO DECRETO-LEI 165/2014 – FUNDAMENTAÇÃO - A atual versão do Plano Diretor Municipal é fruto da revisão publicada através do aviso 10601 de 4 de abril de 2008 e alterada, sucessivamente, através de publicação do Aviso 1817/2014, no Diário da República n.º 26, série II, de 6 fevereiro de 2014 e alteração por adaptação para transposição das normas do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Caminha-Espinho, publicada pelo Aviso 4754/2017, no Diário da República n.º 84, série II, de 2 maio de 2017. A alteração a iniciar, resulta da publicação do decreto-lei 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela lei 21/2016 que veio estabelecer, com caráter extraordinário, o regime de regularização de estabelecimentos e explorações existentes que, à data da sua entrada em vigor, não possuíssem título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública e, o regime a aplicar à alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não seja compatível com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública. O período para apresentação dos pedidos de regularização, de iniciativa dos particulares e a apresentar junto das entidades coordenadoras, nos termos dos regimes legais setoriais aplicáveis, terminou dia 24 de julho de 2017. Quando estes pedidos não se conformassem com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública, os pedidos eram instruídos, entre outros elementos, com a deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal, emitida pela assembleia municipal. **PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO PLANO -** O n.º 1 do artigo 9.º do decreto-lei 165/2014 estipula que, quando regularmente instruídos, os pedidos de regularização ou ampliação são alvo de conferência decisória para a qual, em caso de desconformidade com os instrumentos de gestão territoriais, são convocadas a entidade responsável pela elaboração do plano, e a comissão de coordenação regional territorialmente competente. Nos

casos em que deliberação face ao pedido seja favorável ou favorável condicionada, que tenha por pressuposto aquela desconformidade, esta identifica as normas dos instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares a alterar, o sentido da alteração e o âmbito territorial da mesma, devendo a entidade competente, neste caso a Câmara Municipal, promover a alteração, revisão ou elaboração do instrumentos de gestão territorial em causa, no sentido de contemplar a regularização do estabelecimento ou exploração. A alteração de plano diretor municipal, visa permitir a regularização de ampliação e estabelecimentos, explorações ou instalações existentes em solo rural, nos casos em que o façam ao abrigo de regime legal excecional de regularização. Visa-se permitir também o licenciamento, regularização e ampliação de estabelecimentos e instalações existentes em solo urbano, libertando-as de parâmetros urbanísticos desadequados para este tipo de uso, mantendo em simultâneo a exigência de compatibilidade com o uso dominante, designadamente habitação, comércio, serviços e equipamentos. Permite, face aos elementos submetidos, igualmente a regularização de explorações agropecuárias que requereram deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal, exceto naqueles casos, onde a natureza da exploração e a localização da mesma a desaconselhem. **SENTIDO DA ALTERAÇÃO -** Das conferências decisórias já realizadas e, com o objetivo de regularizar explorações de massas minerais, instalações agropecuárias e estabelecimentos industriais que aderiram ao regime de regularização anteriormente referido levaram à identificação:- **a)** No solo rural, da necessidade de flexibilizar a percentagem de ampliações ou permitir a regularização de explorações, estabelecimentos ou instalações existentes, restringindo-as aos casos em que tal se faça ao abrigo do decreto-lei 165/2015 ou de outro regime legal de regularização de atividades económicas. **b)** No solo urbano, na conveniência de na apreciação de pretensões para usos diversos dos habitacionais, comerciais, equipamentos e serviços, flexibilizar as disposições aplicáveis às zonas, de construção de colmatação/continuidade, de transição, de Tipo I e de Tipo II. Mantém-se contudo a exigência de compatibilidade com o uso dominante destas zonas. **c)** Nas áreas com interesse para a

prospeção de recursos geológicos, da necessidade de permitir ampliações de explorações existentes para fora dos limites destas, desde que não ocorram em áreas de elevado valor paisagístico. Dados os passos necessários ao procedimento de alteração, os que envolvem a publicitação, participação parecer e concertação com entidades, propõe-se para o presente procedimento o prazo de dezoito meses para a sua elaboração renovável por igual período. Dado ser intenção que as alterações a efetuar se circunscrevam a ajustes pontuais ao regulamento e não serem passíveis de produzir efeitos significativos sobre o ambiente, não está a alteração sujeita, ao abrigo do artigo 120.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a avaliação ambiental. Tendo presente a tramitação e os prazos necessários à publicitação, designadamente em Diário da República, propõe-se que o período de participação pública da presente proposta de alteração ao plano diretor municipal, previsto no artigo 88.º daquele regime, que deverá ter a duração mínima de 15 dias, tenha início após o 5.º dia útil a seguir à publicação da deliberação de abertura de procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal. (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(16) ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO REGULAMENTAR AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO PARA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS AO ABRIGO DO DECRETO-LEI 165/2014:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO REGULAMENTAR AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO PARA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS AO ABRIGO DO DECRETO-LEI 165/2014 – FUNDAMENTAÇÃO** - A atual versão do

Plano de Urbanização da Cidade de Viana do Castelo, é fruto da alteração por adaptação da revisão do Plano Diretor Municipal, publicada através de Aviso 20245/2008 no Diário da Republica n.º 136, série II, de 16 julho de 2008 e alteração por adaptação para transposição das normas do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Caminha-Espinho, publicada pelo Aviso 4077/2017, no Diário da República n.º 75, série II, de 17 de abril de 2017. O presente procedimento de alteração, resulta da publicação do decreto-lei 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela lei 21/2016 que veio estabelecer, com caráter extraordinário, o regime de regularização de explorações existentes que, à data da sua entrada em vigor, não possuíssem título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública e, o regime a aplicar à alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não seja compatível com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública. O período para apresentação dos pedidos de regularização, de iniciativa dos particulares e a apresentar junto das entidades coordenadoras, nos termos dos regimes legais setoriais aplicáveis, terminou dia 24 de julho de 2017. Quando estes pedidos não se conformaram com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública, os pedidos foram instruídos, entre outros elementos, com a deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal, emitida pela assembleia municipal. **PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO PLANO** - O n.º 1 do artigo 9 do decreto-lei165/2014 estipula que, quando regularmente instruídos, os pedidos de regularização ou ampliação são alvo de conferência decisória para a qual, em caso de desconformidade com os instrumentos de gestão territoriais, são convocadas a entidade responsável pela elaboração do plano, e a comissão de coordenação regional territorialmente competente. Nos casos em que deliberação face ao pedido seja favorável ou favorável condicionada,

que tenha por pressuposto aquela desconformidade, esta identifica as normas dos instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares a alterar, o sentido da alteração e o âmbito territorial da mesma, devendo a entidade competente, neste caso a Câmara Municipal, promover a alteração, revisão ou elaboração do instrumentos de gestão territorial em causa, no sentido de contemplar a regularização do estabelecimento ou exploração. A alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Viana do Castelo, a iniciar, visa permitir a regularização de ampliação e estabelecimentos, explorações ou instalações existentes, exceto naqueles casos, onde a natureza da exploração e a localização da mesma a desaconselhem. **SENTIDO DA ALTERAÇÃO** - Das conferências decisórias já realizadas e, com o objetivo de regularizar explorações de massas minerais, instalações agropecuárias e estabelecimentos industriais que aderiram ao regime de regularização anteriormente referido levaram à identificação na área de aplicação do Plano de Urbanização da cidade de Viana do Castelo:- a) Da necessidade de, para os casos cujas parcelas, quando se situem em solo urbano, sejam intersetadas pelo limite entre área de aplicação do Plano de Urbanização da Cidade de Viana do Castelo e o Plano Diretor Municipal permitir a aplicação do regime mais favorável a explorações pecuárias, previstos nestes. Dados os passos necessários ao procedimento de alteração, os que envolvem a publicitação, participação, parecer e concertação com entidades, propõe-se para o presente procedimento o prazo de dezoito meses para a sua elaboração renovável por igual período. Dado ser intenção que as alterações a efetuar se circunscrevam a ajustes pontuais ao regulamento e não serem passíveis de produzir efeitos significativos sobre o ambiente, não está a alteração sujeita, ao abrigo do artigo 120º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a avaliação ambiental. Tendo presente a tramitação e os prazos necessários à publicitação, designadamente em diário da república, propõe-se que o período de participação pública da presente proposta de alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Viana do Castelo, previsto no artigo 88.º do daquele regime, que deverá ter a duração de 15 dias, tenha início após o 5.º dia útil a seguir à publicação da deliberação de abertura de procedimento de alteração ao Plano de Urbanização da

Cidade de Viana do Castelo. (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(17) PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE- AUTORIZAÇAO DE HIPOTECA - LOTE 5:-** No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 14 de Setembro ultimo, vem agora a firma J. Canão, Lda, solicitar que a hipoteca seja autorização para a subconcessão e não hipoteca do imóvel, pois só assim será autorizada pelo Banco. Acerca deste pedido foi prestada a seguinte informação:- "O artigo 4º do Decreto Lei nº 226-A/2007, de 31 de Maio (hoje aplicável ao caso por revogação do Decreto-Lei nº 468/71, de 5 de Novembro, que, aliás, dispunha de maneira idêntica) apenas prevê a possibilidade de alienação ou oneração (incluindo hipotecas) das obras e edifícios construídos em terrenos dominiais e já não a hipoteca do próprio direito de uso privativo de tais terrenos. Parece-me, assim, que não poderá ser atendido o pedido em causa. À consideração do Sr. Presidente. (a) Neiva Marques.". A Câmara Municipal deliberou, em face do pedido e da informação que sobre o mesmo recaiu, e ao abrigo do disposto no artigo 4º número 7 do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de Maio, indeferir o pedido de hipoteca da subconcessão. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(18) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES/ REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES	
01		Assembleia Municipal				
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0102	Abonos Variaveis Ou Eventuais				
	010204	Ajudas De Custo	2000,00	0,00	200,00	1800,00
	010213	Outros Suplementos E Premios				
	01021302	Outros	58000,00	0,00	28000,00	30000,00
02		Camara Municipal				
0201		Presidência				
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0101	Remunerações Certas E Permanentes				
	010101	Titulares De Órgãos De Soberania E Membros De Órgãos Autarquicos	171678,00	2000,00	0,00	173678,00
	010104	Pessoal Dos Quadros- Regime De Contrato Individual Do Trabalho				
	01010404	Recrutamento De Pessoal Para Novos Postos De Trabalho	1000,00	0,00	1000,00	0,00
	010106	Pessoal Contratado A Termo				
	01010601	Pessoal Em Funções	1000,00	3000,00	0,00	4000,00
	01010602	Alterações Obrigatórias De Posicionamento Remuneratório	1000,00	0,00	1000,00	0,00
	010108	Pessoal Aguardando Aposentação	1000,00	0,00	1000,00	0,00
	010111	Representação	37000,00	3000,00	0,00	40000,00
	0102	Abonos Variaveis Ou Eventuais				
	010206	Formação	5000,00	0,00	5000,00	0,00
	0103	Segurança Social				
	010305	Contribuições Para A Segurança Social				
	01030502	Seg. Social Pessoal Reg. Contrato Trabalho Funções Publicas (Rctfp)				
	0103050202	Segurança Social-Regime Geral	120000,00	20500,00	0,00	140500,00
	010310	Outras Despesas De Segurança Social				
	01031001	Eventualidade Maternidade, Paternidade E Adoção	1000,00	0,00	1000,00	0,00
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens				
	020121	Outros Bens	56600,00	10000,00	0,00	66600,00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020225	Outros Serviços	639260,00	10000,00	0,00	649260,00
	03	Juros E Outros Encargos				
	0301	Juros Da Divida Pública				
	030103	Sociedades Financeiras- Bancos E Outras Instituições Financeiras				
	03010301	Empréstimos De Curto Prazo	45500,00	0,00	10000,00	35500,00
	03010302	Empréstimos De Medio E Longo Prazo	171614,90	5000,00	0,00	176614,90
	0305	Outros Juros				
	030502	Outros	24000,00	0,00	5000,00	19000,00
	04	Transferências Correntes				
	0405	Administração Local				
	040501	Continente				
	04050102	Freguesias				
	0405010208	Outros	1280908,05	0,00	1600,00	1279308,05
	04050108	Outros	540606,01	6396,40	0,00	547002,41
	06	Outras Despesas Correntes				
	0602	Diversas				
	060203	Outras				
	06020301	Outras Restituições	187500,00	2000,00	0,00	189500,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070112	Artigos E Objetos De Valor	37700,00	900,00	0,00	38600,00
	08	Transferências De Capital				
	0805	Administração Local				
	080501	Continente				
	08050102	Freguesias				
	0805010202	Sedes De Juntas E Centros Civicos	628000,00	900,00	0,00	628900,00
	0805010206	Viação Rural	2897266,20	700,00	0,00	2897966,20
0202		Departamento De Administração Geral				
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0101	Remunerações Certas E Permanentes				
	010104	Pessoal Dos Quadros- Regime De Contrato Individual Do Trabalho				
	01010402	Alterações Obrigatórias De Posicionamento Remuneratório	1000,00	0,00	1000,00	0,00
	010106	Pessoal Contratado A Termo				
	01010604	Recrutamento De Pessoal Para Novos Postos De Trabalho	10000,00	0,00	10000,00	0,00
	010108	Pessoal Aguardando Aposentação	10000,00	0,00	9700,00	300,00
	0102	Abonos Variaveis Ou Eventuais				
	010205	Abono Para Falhas	6000,00	1100,00	0,00	7100,00
	0103	Segurança Social				
	010303	Subsidio Familiar A Crianças E Jovens	20000,00	2200,00	0,00	22200,00
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens				
	020104	Limpeza E Higiene	28000,00	5000,00	0,00	33000,00
	020121	Outros Bens	20000,00	5000,00	0,00	25000,00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020225	Outros Serviços	438855,42	5000,00	0,00	443855,42
	06	Outras Despesas Correntes				

	0602	Diversas				
	060203	Outras				
	06020305	Outras	29900,00	10000,00	0,00	39900,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070107	Equipamento De Informática	51563,57	2300,00	0,00	53863,57
0203		Departamento Educação, Cultura E Qualidade De Vida				
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0101	Remunerações Certas E Permanentes				
	010111	Representação	11000,00	2000,00	0,00	13000,00
	010113	Subsídio De Refeição	482000,00	5000,00	0,00	487000,00
	010114	Subsídio De Férias E De Natal	745000,00	10000,00	0,00	755000,00
	010115	Remunerações Por Doença E Maternidade / Paternidade	40000,00	2000,00	0,00	42000,00
	0102	Abonos Variáveis Ou Eventuais				
	010202	Horas Extraordinárias	35000,00	2000,00	0,00	37000,00
	010205	Abono Para Falhas	10500,00	2500,00	0,00	13000,00
	010210	Subsídio De Trabalho Noturno	500,00	100,00	0,00	600,00
	0103	Segurança Social				
	010301	Encargos Com A Saúde	70100,00	17000,00	0,00	87100,00
	010305	Contribuições Para A Segurança Social				
	01030502	Seg. Social Pessoal Reg. Contrato Trabalho Funções Publicas (Rctfp)				
	0103050202	Segurança Social-Regime Geral	420000,00	84000,00	0,00	504000,00
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens				
	020106	Alimentação - Géneros Para Confecionar	849000,00	30000,00	0,00	879000,00
	020121	Outros Bens	276200,00	10000,00	0,00	286200,00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020217	Publicidade	181593,20	6000,00	0,00	187593,20
	020225	Outros Serviços	2777023,51	15000,00	0,00	2792023,51
	04	Transferências Correntes				
	0407	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	040701	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	04070101	Fins Culturais	976400,00	9000,00	0,00	985400,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070101	Terrenos	0,00	113000,00	0,00	113000,00
	070103	Edifícios				
	07010305	Escolas	1261857,40	0,00	7000,00	1254857,40
0204		Departamento Ordenamento Do Território E Ambiente				
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0102	Abonos Variáveis Ou Eventuais				
	010202	Horas Extraordinárias	5200,00	1000,00	0,00	6200,00
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens				
	020121	Outros Bens	79000,00	1300,00	0,00	80300,00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020225	Outros Serviços	531000,00	5000,00	0,00	536000,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070115	Outros Investimentos				
	07011501	Estudos E Projetos	105444,50	0,00	13616,40	91828,10
0205		Departamento Obras Publicas E Conservação				
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0101	Remunerações Certas E Permanentes				
	010111	Representação	10500,00	1000,00	0,00	11500,00
	0103	Segurança Social				
	010301	Encargos Com A Saúde	21000,00	4000,00	0,00	25000,00
	010305	Contribuições Para A Segurança Social				
	01030502	Seg. Social Pessoal Reg. Contrato Trabalho Funções Publicas (Rctfp)				
	0103050202	Segurança Social-Regime Geral	85000,00	14000,00	0,00	99000,00
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens				
	020121	Outros Bens	106000,00	10000,00	0,00	116000,00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020225	Outros Serviços	957500,00	0,00	37660,00	919840,00
	03	Juros E Outros Encargos				
	0303	Juros De Locação Financeira				
	030305	Material De Transporte	3200,00	200,00	0,00	3400,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070103	Edifícios				
	07010307	Outros	2077140,00	0,00	318480,00	1758660,00
	070107	Equipamento De Informática	66370,00	360,00	0,00	66730,00
	070110	Equipamento Básico				
	07011002	Outro	370500,00	1800,00	0,00	372300,00
	0702	Locação Financeira				
	070205	Material De Transporte	124000,00	10000,00	0,00	134000,00
		TOTAL	20200980,76	451256,40	451256,40	20200980,76
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		321296,40	112160,00	
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL		129960,00	339096,40	

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa e Paula Veiga e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. **(19) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho do Presidente da Câmara proferido em 22 de novembro corrente pelo qual aprovou a lista de "erros e omissões", bem como autorizou a prorrogação de prazo para entrega das propostas pelo prazo de vinte e cinco dias relativo à empreitada de **"REQUALIFICAÇAO DA ENVOLVENTE DO JARDIM D. FERNANDO E RUA DE SANTIAGO"**. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(20) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:- de **PIRES VIANA** que referiu os seguintes assuntos:- 1. ELETRIFICAÇÃO DA LINHA DO MINHO – Perguntou qual o ponto da situação deste processo. 2. OBRAS DO CEMITÉRIO DE DARQUE – Afirmou ter conhecimento que fora instaurada uma Acão Judicial contra a Câmara Municipal de Viana do Castelo por causa das obras de ampliação do cemitério de Darque. O Presidente da Câmara apenas pode confirmar que está a decorrer no Ministério Publico um inquérito crime sobre tal matéria, estando presentemente em segredo de justiça. 3. QUINTA DO SEQUEIRO – Referiu que tem havido vários acidentes rodoviários em varias artérias da freguesia de Darque que não foram concedidas para permitir o cruzamento de veículos, impondo-se tomar

alguma medida. O Presidente da Câmara esclareceu que o problema esta a ser analisado no âmbito da revisão da postura de transito de Darque. **ARMANDO SOBREIRO** - Referiu que o projeto de construção de uma central de biomassa que fizesse o aproveitamento de toda a madeira que não tem interesse económico, permitindo dessa forma reduzir a massa combustível responsável pela ignição e rápida propagação dos incêndios florestais, foi abandonado. Adiantou ainda que este ano apesar de os efeitos não terem sido tao nefastos houve mesmo assim mais de 1.500 ignições. Conclui dizendo que se prevê que o Governo transfira competências para as CIM's em matéria de prevenção de fogos florestais. **(21) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezassete horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.